



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 03 de Maio de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6478

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	41
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	50
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Safi	59

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [h. ps://limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://ps://limeira.sp.gov.br/jornaloficial). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.626, de 16 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 6.749, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, similares e outros estabelecimentos congêneres e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 460, de 8 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.626, de 16 de setembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.078, de 22 de dezembro de 2006 e cria a Comissão Permanente de Análise de Risco - COPAR, e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Análise de Risco - COPAR, conforme indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.^a **Lethusa Venturini Perissoto**, pelo Sr. **Marcelo Bueno dos Reis**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, na **Comissão Permanente de Análise de Risco - COPAR**, composta por meio do Decreto nº 288, de 30 de agosto de 2021, passando a composição a constar da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Titular: Renata Martins Nogueira Razzo
Suplente: Marcelo Bueno dos Reis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

fl.2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da “**Mostra Municipal de Dança 2023**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

REGULAMENTO

I - Do Objetivo

Art. 1º A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá nos dias **14, 15, 16, 17 e 18 de Junho**, a Mostra Municipal de Dança 2023.

Art. 2º A Mostra Municipal de Dança é uma ação cultural, promovida pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura. Tem como objetivo dar oportunidade aos artistas de demonstrarem as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de Dança. Ainda é objetivo integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre os grupos artísticos e o público.

PARAGRAFO ÚNICO: Define-se por grupo da cidade aquele que possuir 50% e mais um dos bailarinos residentes no município de Limeira.

II - Das Inscrições

Art. 3º O prazo para aceitação de inscrições será até às **23h59 do dia 15 de Maio de 2023**

Art. 4º Poderão participar academias e grupos independentes de dança.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições e também não terão direito a ajuda de custo, companhias que contenham, em seu elenco ou equipe técnica, funcionários da Secretaria de Cultura, assim como da comissão organizadora.

Art. 6º As inscrições deverão ser feitas através do e-mail: mostramunicipaldedanca@gmail.com até às 23:59 do dia 15 de Maio de 2023.



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 7º No ato da inscrição deverão ser enviados, junto à ficha de inscrição, os materiais abaixo relacionados:

- * Link com a gravação do Espetáculo completo que será apresentado durante a Mostra;
- * 04 Fotos da apresentação com alta resolução;
- * 01 Currículo do Diretor;
 - * 01 Currículo da academia/grupo;
- * 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- * Material publicitário sobre a academia/grupo e suas montagens (clipping), comprovando atividade cultural no município de no mínimo 2 anos;
- * Release e Sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- * Autorização do uso de imagem, nome e som que deverá ser preenchida e assinada pelos integrantes da academia/ grupo (cf. modelo anexo);

§ 1º NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens do art. 6º;

§ 2º A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável;

§ 3º Não serão aceitos vídeos incompletos

§ 4º Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;

§ 5º O responsável pela inscrição deverá possuir o cadastro de artista na Secretaria Municipal de Cultura. Os que ainda não se cadastraram poderão realizar através do link: <https://serv42.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>

§ 6º A Secretaria de Cultura se responsabilizará pelo recolhimento das taxas de direitos autorais (ECAD) para apresentações das academias/ grupos.

§ 7º Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração (anexa) de direitos de uso de som e imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do menor de idade;

§ 8º Caso haja a necessidade de alguma alteração na documentação enviada anteriormente, as solicitações de alteração deverão ser entregues à comissão para aprovação e autorização prévia.



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

§ 9º O ato de inscrição não garante ao grupo a participação na Mostra Municipal de Dança 2023.

Art. 8º Cada academia/ grupo poderá inscrever apenas um espetáculo, cuja duração deve variar de 20 a 30 minutos. Serão selecionados prioritariamente espetáculos inéditos e que não tenham participado da Mostra.

III – Da Seleção

Art. 9º A seleção das academias/ grupos será realizada pela Comissão Organizadora da Mostra Municipal de Dança 2023. A Comissão Organizadora da Mostra, será formada por até 05 membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, com notório conhecimento técnico sobre a área específica, formação na área de gestão e realização de produções culturais, indicados pelo secretário da pasta e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Prefeito.

Art. 10 Ficam a cargo da comissão organizadora, os seguintes critérios de seleção por filmagem e proposta coreográfica:

- Clareza da proposta cênica.
- Desenvolvimento da dança, sua complexidade, movimentos e sincronização dos mesmos à música.
- Coordenação e harmonia de movimentos entre os bailarinos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão da comissão organizadora é irrevogável e não cabe recurso.

Art. 11 A divulgação dos espetáculos de dança que integram a grade da Mostra (bem como a confirmação de participação junto aos grupos selecionados) deverá ser feita até o dia **19 de Maio de 2023**, via e-mail ou telefone.

Art. 12 Para compor a grade da Mostra Municipal de Dança 2023, a comissão organizadora poderá indicar até 09 (nove) espetáculos.

Art. 13 O cronograma das apresentações, definido por sorteio aberto, será divulgado até **26 de Maio de 2023** para os selecionados.

IV - Das Apresentações:



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 14 A Secretaria de Cultura definirá a ordem das apresentações através de Sorteio.

Art.15 As datas para os grupos participantes serão: **14, 15, 16, 17 e 18 de Junho de 2023**, havendo até 03 (três) espetáculos por noite, com intervalo de troca de academias/ grupos de 10 Minutos.

§1º A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar qualquer uma das datas mencionadas, caso consiga viabilizar apresentações de grupos convidados.

Art. 16 É de inteira responsabilidade da Companhia a contratação de técnicos abalizados para operar a luz e som de seus espetáculos, e as montagens terão acompanhamento técnico do Teatro.

Art. 17 Após a seleção as academias participantes da mostra deverão entregar a lista das músicas a serem utilizadas para recolhimento do Ecad.

Art. 18 Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações.

Art. 19 As apresentações não poderão ter cenários fixos, sendo aceitos apenas elementos móveis, que possam ser montados e desmontados em até 03 (três) minutos pela equipe da academia/ grupo e, desde que descritos na ficha de inscrição.

Art. 20 Rotunda, coxias e linóleo formarão uma "Caixa Preta", e a iluminação será única para todos, não sendo permitidos em cena animais, fogo, água, aerossol, laminados, crepom picado, bolinhas de isopor ou semelhante que possam danificar o urdimento e a cortina do teatro, uso de eletricidade ou qualquer tipo de cenário que interfira nas apresentações seguintes.

Art. 21 Em caso de intervenções Aéreas com uso de equipamento Circenses, acrobáticos ou qualquer outro que sejam fixados cabos ou demais tipos de acessórios na estrutura do Teatro, a companhia precisará providenciar a ART (anotação de responsabilidade técnica), com nome e número do CREA do engenheiro contratado.

V- Dos Ensaios:

Art. 22 A opção por realizar ou não marcação de palco deve ser feita na ficha de inscrição em campo específico.

Art. 23 A marcação de palco ocorrerá no dia da apresentação, determinada por sorteio, no horário das 17h até 18:30, sendo 30 minutos por companhia ou grupo.



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 24 Cada Academia/Grupo deverá ter um representante na cabine de som durante a Marcação de Palco.

VI - Cronograma Mostra de Dança:

Quarta-feira – 14 de Junho de 2023	Academias/Grupos/ Convidado
Quinta - Feira – 15 de Junho de 2023	Academias/ Grupos
Sexta -Feira – 16 de Junho de 2023	Academias/ Grupos
Sábado – 17 de Junho de 2023	Academias/ Grupos
Domingo– 18 de Junho de 2023	Convidados

VII – Dos Direitos e Responsabilidades dos Grupos Selecionados

Art. 25 Cada academia/grupo selecionado receberá como ajuda de custo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para despesas e incentivo à participação na Mostra Municipal de Dança.

Art. 26 As Academias/grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião da Mostra.

Art. 27 As alterações de participação de Bailarinos ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início da Mostra e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam nas devidas penalidades a Academia/grupo como perda da ajuda de custo, cancelamento da participação no evento ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

Art. 28 Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco, corpo de baile/coreografias ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando documento de identificação (RG) e documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação na Mostra com a designação de um maior que possa responder por ele.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora da Mostra ou pela Administração do Teatro Vitória.

Art. 29 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

Art. 30 Cada academia/grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do camarim utilizado todo o seu material, com tolerância máxima de 10 minutos para a troca de companhia. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

VIII – Dos Direitos e Responsabilidades da Comissão Organizadora

Art. 31 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação da Mostra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja cancelamento da apresentação e descumprimento perante regulamento por parte do selecionado, após o período de confirmação, o grupo ou seus integrantes distintos serão automaticamente impedidos de participar de três edições subsequentes da Mostra, além de perderem os direitos sobre a ajuda de custo.

Art. 32 É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando pública a gratuidade do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

Art. 33 A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de servidores além do quadro disponível para este projeto, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

IX – Das Disposições Gerais

Art. 34 A Comissão Organizadora decidirá sobre eventuais omissões deste regulamento.

Art. 35 Qualquer dúvida a respeito desse regulamento poderá ser suprida exclusivamente através do e-mail: mostramunicipaldedanca@gmail.com

Art. 36 A simples inscrição na Mostra de Dança de Limeira 2023 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 37 O participante que infringir qualquer dispositivo deste regulamento será desclassificado.

Art. 38 A iluminação cênica será única para todos os grupos participantes. Sendo ela: 5 focos, 2 corredores - laterais e 2 diagonais.

Art. 39 A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pelo transporte dos bailarinos e materiais.

Art. 40 Cada academia/grupo deverá, após sua apresentação, retirar do recinto todos os objetos cênicos e pessoais. A organização não se responsabilizará pelos objetos deixados no local após a apresentação como: perda, roubo ou danos.

Art. 41 É obrigação dos participantes cumprirem o tempo estipulado para a execução da apresentação, conforme preenchido em ficha, tempo/duração.

Limeira, 20 de Abril de 2023.

Janaína Firakovski Luz
Diretora de Cultura

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Para fins do ECAD, listar as músicas e autores com a devida minutagem, que serão apresentadas na Mostra Municipal de Dança 2023 .

.
. .
. .
. .
. .
. .

Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com o Regulamento da Mostra Municipal de Dança 2023.

Limeira, __de _____ de 2023.

Assinatura: _____



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .

(Para menores de 18 anos)

EU, _____,

RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do (a) artista menor de 18 anos)**, para a Mostra Municipal de Dança 2023.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento. O projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Endereço



MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do projeto "Mostra Municipal de Dança 2023" que acontecerá no Teatro Vitória, no dia _____ de _____, às _____.

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

PORTARIA Nº 1.029, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora da “**Mostra Municipal de Dança 2023**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaína Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Evandro Leite da Silva
Secretário:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureiro:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Bruna Cristina Prado Rosa
	Danielle Mota Damacena
	Luis Cristiano Moraes

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.030, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - “Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira”, que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o funcionário terá direito às férias, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Evandro Leite da Silva**, Diretor de Infraestrutura e Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, do Sr. **José Farid Zaine**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 8 de maio de 2023 e se encerrarão no dia 27 de maio de 2023.

B) Fica automaticamente revogada a presente designação em caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 8 de maio de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.667/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO E COPO, COM ENTREGA PONTO A PONTO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/05/2023 às 14:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.954/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA PRAÇA VITÓRIO LUCATO NA AVENIDA NELSON APARECIDO DO NASCIMENTO NO JARDIM VITÓRIO LUCATO-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/05/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55.583/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/05/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.884/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO PSICOLÓGICO CREDENCIADO NO C.R.P E POLÍCIA FEDERAL PARA REAVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA INDIVIDUAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 02 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 46/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, que a impugnação interposta pela empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO foi DEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 27 de abril de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU a Pregão Eletrônico nº 42/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, para a empresa LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de abril de 2023

Luiz Augusto Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU a Pregão Eletrônico nº 60/2023 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO PSICOLÓGICO CREDENCIADO NO C.R.P E POLÍCIA FEDERAL PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA INDIVIDUAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, para a empresa HORIZON CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de abril de 2023

Wagner Rogério de Almeida Marchi – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU a Pregão Eletrônico nº 52/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PARA O SAMU E PRONTOS ATENDIMENTOS, para as empresas CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de abril de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU a Pregão Eletrônico nº 32/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DA ESTUFA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS NATIVAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PARA ATENDER AO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, para as empresas KM JUNIOR EIRELI ME, SEMEN TEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 18.758,80 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 17 de abril de 2023

Eng^o Simone Fernanda Zambuzi – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 19.542/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CORREIOS, TELÉGRAFOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS, ADICIONADOS NA MODALIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, CARGA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, BEM COMO VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pelo valor total de R\$ 1.645.069,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa centavos).

Limeira, 14 de abril de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021, PROCESSO Nº: 7.458/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros, CONTRATADA: Eficaz Locadora Ltda, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, VALOR: R\$ 60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta reais), DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 98/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022, PROCESSO Nº: 17.610/2023, OBJETO: Aquisição de carnes para os animais alojados no Zoológico Municipal, CONTRATADA: Piracicaba Carnes e Derivados Eireli, CNPJ nº 11.229.082/0001-67, VALOR: R\$ 88.350,80 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 19 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PROCESSO Nº: 55.595/2022, OBJETO: Aquisição de frasco e equipo de alimentação para atendimento de pacientes do programa municipal de suporte nutricional que fazem uso da dieta enteral, CONTRATADA: Advaita Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.718.963/0001-74, VALOR: R\$ 43.884,00 (quarenta e três mil

oitocentos e oitenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 24 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PROCESSO Nº: 55.595/2022, OBJETO: Aquisição de frasco e equipo de alimentação para atendimento de pacientes do programa municipal de suporte nutricional que fazem uso da dieta enteral, CONTRATADA: Agromass Brasil – Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 06.274.095/0001-18, VALOR: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 24 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, PROCESSO Nº: 6.112/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de rampa de acesso ao Instituto Médico Legal (IML) – Contrato Finisa Nº 0609.517-44, CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023, PROCESSO Nº: 54.013/2.022, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados – Portaria 344/98 – fracassados no pregão presencial nº 12/2022 para atendimento a Mandados Judiciais ajuizados e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Portal Ltda, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 24 de abril de 2023.

ATA Nº: 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023, PROCESSO Nº: 54.013/2.022, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados – Portaria 344/98 – fracassados no pregão presencial nº 12/2022 para atendimento a Mandados Judiciais ajuizados e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 12.419.620/0001-49, VALOR TOTAL: R\$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 24 de abril de 2023.

ATA Nº: 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023, PROCESSO Nº: 54.013/2.022, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados – Portaria 344/98 – fracassados no pregão presencial nº 12/2022 para atendimento a Mandados Judiciais ajuizados e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, VALOR TOTAL: R\$ 3.587,40 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 24 de abril de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 143/2022 – Tomada de Preço Nº: 03/2022 - PROCESSO Nº: 13.630/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e requalificação da praça João Soares Pompeu, s/n, Limeira/SP – Contrato Finisa nº 0599691 – DV 37/Caixa), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023, PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de março de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 143/2022 – Tomada de Preço Nº: 03/2022 - PROCESSO Nº: 917/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e requalificação da praça João Soares Pompeu, s/n, Limeira/SP – Contrato Finisa nº 0599691 – DV 37/Caixa), TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, VALOR: R\$ 16.156,52 (dezesesseis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS.

PROCESSO Nº 1000780-11.2015.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Maranhão Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o), a) Manoel da Silva Moreira, brasileiro, viúvo, aposentado, RG n. 27.043.581-5, CPF n. 044.257.909-87; Valter da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, desempregado, RG n. 66.724.088-3, CPF n. 078.753.528-19; Benedito da Silva Moreira, brasileiro, casado, desempregado, RG n. 27.532.328-6, CPF n. 079.753.538-90; Roseli da Silva Moreira, brasileira, divorciada, desempregada, RG n. 27.532.328-6, CPF n. 079.753.538-90; Rosilda Moreira do Nascimento, brasileira, casada, do lar, RG n. 27.042.689-9; Osmar Maria Moreira, brasileiro, amasiado, gari, RG n. 19.573.029-X, CPF n. 078.752.088-82; Gislene Moreira, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 45.501.248-9, CPF n. 362.765.058-11, Antônio da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, desempregado; Rosimar Maria Moreira, brasileira, solteira, do lar, RG n. 32.772.462-6, CPF n. 123.761.278-07; Rosinei da Silva Moreira Lemes, brasileira, casada, do lar, RG n. 35.262.754-2, CPF n. 222.061.628-22; José da Silva Moreira, brasileiro, amasiado, pedreiro, RG n. 27.632.893-0, CPF n. 154.834.668-37, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário Indenização por Dano Moral por parte de ANNA MARIA MOREIRA - ESPÓLIO, conforme decisão: "Vistos. Indefiro o pedido de intimação pessoal dos herdeiros, sobretudo porque, de acordo com o advogado da falecida e petição acostada às fls. 746/749, já possuem ciência acerca da presente ação, bem como das determinações do juízo feitas às fls. 794, cabendo mencionar que o prosseguimento da ação se dá por interesse do espólio ou dos sucessores, e não do juízo. Desta forma, como não houve intimação formal dos sucessores, haja vista a petição de fls. 746/749, na forma do art. 313, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o espólio, sucessores ou, se for o caso, os herdeiros, por edital, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva e adequada habilitação no prazo de 2 (três) meses, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Decorrido, voltem conclusos. Intime-se". Foi determinada as INTIMAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 19 de abril de 2023.



CONDEPHALI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira

RESOLUÇÃO nº 01/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ESTUDOS PARA
TOMBAMENTO DA CASA-SEDE DA FAZENDA
ARIZONA, LOCALIZADA NO BAIRRO
SERTÃOZINHO, LIMEIRA-SP (acesso pela Estrada
Municipal LIM-10, 3784)

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio
Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira
— CONDEPHALI,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei n.3.548/2003,

E conforme deliberação em Reunião Ordinária,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO que é de competência do
CONDEPHALI propor o tombamento de imóveis na cidade de Limeira, que
sejam reconhecidos como de valor histórico, estético, arquitetônico,

documental, urbanístico, turístico e museográfico e ainda, que façam parte da memória coletiva da sociedade limeirense.

CONSIDERANDO que o Capítulo I do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, dispõe que “constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico.”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui como “de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS: proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”.

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que o regramento estabelecido na Resolução n.º 01/2014 alterada pela Resolução n.º 01/2019 deste

Conselho atribuiu competência para abertura dos processos de tombamento do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que a Casa-sede de Fazenda Arizona faz parte do rol de imóveis da área rural cuja importância para a formação do município é de extrema relevância, principalmente àqueles construídos no início do século, cuja tipologia da arquitetura colonial se faz presente, e ainda

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.422/2009 - Plano Diretor Territorial-Ambiental, que cita em seu Artigo 260, “os pedidos de demolição, reforma, aumento, novas construções ou quaisquer outras alterações para edifícios de relevante interesse histórico, arquitetônico, artístico ou turístico, que sejam datados de 1950, ou anteriores a esta data, ou que integram os perímetros indicados como Bairros de Interesse Histórico e Cultural, indicados no Mapa Anexo 1, especialmente os elencados nos artigos 76 e 77 serão obrigatoriamente submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira — CONDEPHALI”.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir processo de estudos para tombamento da CASA-SEDE DA FAZENDA ARIZONA, localizada no Bairro Sertãozinho, na cidade de Limeira-SP, com acesso pela Estrada Municipal LIM-10, 3784.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução será elaborado laudo técnico pela Prefeitura Municipal de Limeira que será submetido à plenária do CONDEPHALI, responsável pela deliberação quanto ao tombamento do imóvel e seu nível de preservação.

Art. 3º - O imóvel fica protegido até a conclusão dos estudos para tombamento, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 01/2014 do CONDEPHALI, devendo o proprietário manter o imóvel, impreterivelmente, em condições adequadas de limpeza e conservação, conforme preconizado no artigo 5.1.1.01 da Lei Complementar nº 1096/69 (Código de Obras do Município de Limeira).

Limeira, 18 de abril de 2023.

Juliana Binotti Pereira Scariato
Presidente



C M E
Conselho Municipal de Educação
de Limeira

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **3ª Reunião Ordinária** do ano de 2.023, que se realizará de forma híbrida, presencialmente no Teatro Nair Bello, e com acesso pelo aplicativo **Microsoft Teams**, no dia **03 de maio, quarta-feira**, às **14 horas**, para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

I – EXPEDIENTE:

- 1 - Recepção dos Conselheiros (as);
- 2 - Comunicações e justificativas de ausências de conselheiros (as);
- 3 - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária (05/04/2023); e
- 4 - Informes gerais.

II - ORDEM DO DIA:

- 1) Indicação de membros para a composição de Comissão para Estudos e Revisão da Deliberação CME nº 01/2019, que dispõe sobre a atualização, fixação e consolidação de normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Limeira.
- 2) Encaminhamentos relacionados ao XXVII Encontro Estadual União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/SP.

Observação: o *link* da reunião será encaminhado mediante solicitação, até às 12h do dia 03, através do e-mail: conselhomunicipal.educacao@edu.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 27 de abril de 2023.

Janaína de Souza Silva
Primeira Secretária

Elci Elvira Peixoto dos Santos
Presidente do CME

Rua João Kühn Filho, S/Nº - Parque Cidade – Vila São João – CEP: 13.480-731 - Limeira – SP
Telefone: (19) 3441-2562 E-mail: conselhomunicipal.educacao@edu.limeira.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na rua Luiz Riso, nº 187 (quadra "M" lote "06"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **ELENA BARBOSA ANTUNES e GERALDO ANTUNES SIQUEIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na Avenida Dom Tarcísio Ariovaldo Amaral, nº 1180 (quadra "A" lote "07"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **JAQUELINE DA SILVA LIMA SANTIAGO e ADEMILTON DE JESUS SANTIAGO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 367 (quadra "J", lote "03"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **LUZIA DA SILVA MOREIRA**.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 200 (quadra "U" lote "24"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **LENICE APARECIDA VIGILATO DOS SANTOS e SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Grecia, nº 108 (quadra "G2" lote "14"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **KATIA ELIANA SELLA e JOAQUIM SILVERIO DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.*Jd. Res. Jose Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da **"REGULARIZAÇÃO"** de posse e renegociação de dívida à **JOSÉ MARCOS NOGUEIRA** do imóvel localizado na rua Bélgica nº 184 (quadra "A", lote "19"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 006 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento @verem que fica no@ficado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 530/2023

Nome: VRADEMIR BOSSO

Endereço: R: JORGE SALIBE SOBRINHO, Nº315

Bairro: PQ DAS NAÇÕES

Inscrição Cadastral: 2575.001.000

Processo: 22.129/23

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. no@ficada a executar Conservação do Passeio Público (limpeza de calçada roçar mato).

O não cumprimento da presente no@ficação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto no@ficado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

EDITAL Nº 007 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento @verem que fica no@ficado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 533/2023

Nome: LUIS FERNANDO RAMOS

Endereço: AV: CONEGO MANOEL ALVES, Nº1957

Bairro: CHÁCARA ANTONIETA

Inscrição Cadastral: 1276.036.000

Processo: 22.136/23

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. no@ficada a executar Conservação do Passeio Público (limpeza de calçada roçar mato).

O não cumprimento da presente no@ficação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto no@ficado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

EDITAL Nº 008 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento @verem que fica no@ficado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 458/2023

Nome: BENEDITO FELIPE

Endereço: RUA: MIGUEL SILVA Nº106

Bairro: PQ NOSSA SENHORA DAS DORES II

Inscrição Cadastral: 3039.002.000

Processo: 23.310/23

Aos Dez Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. notificada a executar Conservação do Passeio Público (desobstrução da calçada).

O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto notificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

EDITAL Nº 009 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 537/2023

Nome: JOSE MOURA DA COSTA

Endereço: RUA: BAPTISTA BAPTISTELLA, Nº222

Bairro: JD. BARÃO DE LIMEIRA

Inscrição Cadastral: 0915.001 .000

Processo: 23.310/23

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. notificada a executar Conservação do Passeio Público (limpeza de calçada, roçar o mato).

O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto notificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

EDITAL Nº 010 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 534/2023

Nome: ROBSON SNEIDER MARQUES DA CRUZ

Endereço: RUA: SEBASTIÃO ANTONIO BARBA, Nº210

Bairro: RES. PALMEIRA REAL

Inscrição Cadastral: 4905.026 .000

Processo: 22.131/23

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. notificada a executar Construção do Passeio Público (calçada).

O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto notificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

EDITAL Nº 011 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 403/2023

Nome: JOSE ROBERTO OURO

Endereço: RUA: BARÃO DE CAMPINAS, Nº961

Bairro: CENTRO

Inscrição Cadastral: 0062.001 .000

Processo: 22.134/23

Ao Um Dia do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. noñificada a executar Conservação do Passeio Público (limpeza de calçada, roçar o mato).

O não cumprimento da presente noñificação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto noñificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

Rodrigo Oliveira

Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAL Nº 458/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento queverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 717/2023

Nome : **THYAGO BELIDO**

Endereço: **RUA LIMEIRA, 666 VILA QUEIROZ**

Inscrição Cadastral: **0301.013.000**

Área do Terreno (m²) : **9.793,53m²**

Processo: **23.739/2023**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil trezentos oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 459/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento queverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 514/2023

Nome : **PEDRO STEIN**

Endereço: **RUA CAPITÃO JOÃO BAPTISTA GIOTO, 101 VILA PIZA**

Inscrição Cadastral: **0381.024.000**

Área do Terreno (m²) : **355,30m²**

Processo: **24.843/2023**

Aos Dezesesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (Cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 460/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 619/2023

Nome : **ELAINE LUCIMARIE GANZAROLLI**

Endereço: **VIA FRANCISCO D'ANDREA, 6773 JD. PORTO REAL II**

Inscrição Cadastral: **4263.006.000**

Área do Terreno (m²) : **707,18m²**

Processo: **24.844/2023**

Aos Vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil cento e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 461/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 789/2023

Nome : **ADMIR VIEIRA BARBOSA**

Endereço: **RUA ANGELO MARIA RUBERTO, 524 JD. ANHANGUERA**

Inscrição Cadastral: **1361.014.000**

Área do Terreno (m²) : **275,00m²**

Processo: **24.841/2023**

Aos Onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 462/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 790/2023

Nome : **ADMIR VIEIRA BARBOSA**

Endereço: **RUA ANGELO MARIA RUBERTO, 514 JD. ANHANGUERA**

Inscrição Cadastral: **1361.013.000**

Área do Terreno (m²) : **275,00m²**

Processo: **24.842/2023**

Aos Onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 463/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 472/2023

Nome : **ANANIAS MARTINS DA GRAÇA**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 115 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1372.034.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **22.608/2023**

Aos Nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:

		VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 54.406/15	DATA DO PROTOCOLO	26/11/2015		
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0080-85	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1270, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 04/12/2015 sob PML nº 56.477/15, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 1277 lavrado contra o interessado em 27/03/2015, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.406/15.</p> <p>Limeira, 02 de maio de 2023.</p>					

		VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 50.707/18	DATA DO PROTOCOLO	15/10/2018		
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-55	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 24/10/2018 sob VISA nº 5209/18, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0045 lavrado contra o interessado em 24/08/2018, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.707/18.</p> <p>Limeira, 02 de maio de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 48.802/21	DATA DO PROTOCOLO	05/11/2021		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	AGRO CITRUS COMERCIAL LTDA				
ENDEREÇO	RUA JORGE FALCÃO GIUSTE, Nº 102, BAIRRO DA GEADA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-859	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 12/11/2021 sob VISA nº 5181/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1010 lavrado contra o interessado em 04/11/2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.802/21.</p> <p>Limeira, 02 de maio de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 44.058/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017		
CNPJ/CPF	397.XXX.XXX-51	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MATHEUS DE OLIVEIRA MONTEIRO				
ENDEREÇO	RUA ARATIBA, Nº 760, CENTRO INDUSTRIAL LIMEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-208	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 14/09/2017 sob VISA nº 4166/17, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 1996 lavrado contra o interessado em 30/06/2017, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.058/17.</p> <p>Limeira, 02 de maio de 2023.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 47.048/17	DATA DO PROTOCOLO	28/09/2017		
CNPJ/CPF	848.XXX.XXX-91	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ LIMA BOTELHO				
ENDEREÇO	RUA HONDURAS, Nº 198, PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-506	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 24/01/2018 sob VISA nº 479/18, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1835, série B, lavrado contra o interessado em 03/01/2018, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 128, VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Ínteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.048/17.</p> <p>Limeira, 02 de maio de 2023.</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.087/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1004353-47.2021.8.26.0320, nº 0004244-94.2014.8.26.0320, nº 1003011-35.2020.8.26.0320, nº 0005436-62.2014.8.26.0320 e nº 1009766-46.2018.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.088/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0006667-80.2021.8.26.0320 e nº 0006293-69.2018.8.26.0320, através das CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.535/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1006683-61.2014.8.26.0320 e nº 1010860-34.2015.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 376,56 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.897/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0009473-88.2021.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 2.516,40 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.900/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1008847-23.2019.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 813,60 (Oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023

EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo das atribuições legais, diante do reajuste dos subsídios dos membros titulares do Conselho Tutelar concedido pela Lei Complementar nº 924, de 4 de abril de 2023, retifica a Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 01/2023 - Regulamento do Processo de Eleição e Posse dos Eleitos para Compor o 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira/SP, em relação ao *caput* do artigo 8º, que passa a vigorar com os termos abaixo:

“Art. 8º O subsídio atual a ser percebido pelos Conselheiros Tutelares titulares é de R\$ 4.378,29 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme previsto pela Lei Complementar nº 924, de 4 de abril de 2023, a ser reajustado na mesma época e pelo mesmo índice utilizado para reajustar o vencimento dos servidores públicos municipais.”

Todas as demais disposições do referido Edital permanecem válidas e devem ser cumpridas pelos candidatos ao pleito.

Limeira/SP, 28 de abril de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente do CMDCA

Andréa Esteves Rodovalho
1ª Vice Presidente



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-280 Fones: 3404-6134
e-mail: conselhodoidosolimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião a ser realizada às **08h30 do dia 03 de Maio de 2023, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom localizado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia 05 de abril de 2023;
- 03) Leitura de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Informações referentes a Conferencia Municipal de Assistência Social;
- 05) Evento no dia 15 de Junho em parceria com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- 06) Comissões de Trabalho: Formalização;
- 07) Cronograma de visitas às ILPIs;
- 08) Capacitação para os conselheiros;
- 09) Devolutiva dos documentos solicitados às ILPIs inscritas neste Conselho;
- 10) Palavra Livre;
- 11) Encerramento.

Fernanda Aparecida Mendes
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

Resolução nº 001/2023 – CMDPD

Dispõe sobre as deliberações da Comissão Eleitoral para o processo referente ao Biênio 2023-2025 do CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário,

CONSIDERANDO: o Artigo 3º, Inciso II da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio;

CONSIDERANDO: o Artigo 3º, parágrafo 5º da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que estabelece, que a comissão eleitoral designada pelo Conselho estabelecerá os critérios, normas e cronograma do processo eleitoral;

CONSIDERANDO: a necessidade de se iniciar o processo eleitoral para o Biênio 2023-2025 do CMDPD e que foi aprovado pelo colegiado reunido em 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – O CMDPD será composto, no seguimento da Sociedade Civil, por **07 representantes e seus respectivos suplentes**, a saber:

- **a)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência auditiva, com respectivo suplente;
- **b)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência visual, com respectivo suplente;
- **c)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência física, com respectivo suplente;
- **d)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência intelectual, com respectivo suplente;
- **e)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende TEA (Transtorno do Espectro Autista), com respectivo suplente;
- **f)** 01 (um) representante de família de pessoa com deficiência, com respectivo suplente;
- **g)** 01 (um) representante de pessoa com deficiência, com respectivo suplente.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

Artigo 2º – As Inscrições e indicações dos representantes da Sociedade Civil serão feitas através de Ofício reportada à Presidência do Conselho.

Parágrafo único: Os candidatos representantes de Família de Pessoa com deficiência e Pessoa com deficiência, deverão enviar Ofício, com nome, números de documentos (RG e CPF), e-mail, celular e comprovante de endereço, acompanhados de cópias simples dos documentos.

Artigo 3º – Período de entrega para indicação: deverão ser entregues até as 12h do dia **12 de maio de 2023**, na sede da Casa dos Conselhos, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

Artigo 4º: Cronograma do Processo Eleitoral:

26/04/2023 - Abertura do processo eleitoral;

26/04/2023 a 12/05/2023 - Inscrições dos representantes da Sociedade Civil;

15/05/2023 – às 9h00 - Apresentação e eleição dos representantes de cada organização da Sociedade Civil na sede da **Casa dos Conselhos**, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

Parágrafo único: Todos os Representantes indicados e ou inscritos, deverão comparecer no dia estipulado acima para votar e ser votado no Processo de Eleição, porque se isso não ocorrer, o ofício indicativo perderá sua validade e o indicado ficará inelegível.

Artigo 5º – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 25 de abril de 2023.



ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO
Presidente do CMDPD



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

LOCAL: Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

HORÁRIO: compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPRO-SOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO www.cmdcalimeira.com.br





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº. 013/2023 – CMAS

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Limeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011,

CONSIDERANDO o Decreto nº 98, de 19 de abril de 2023, assinado pelo Prefeito Municipal, convocando a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas nas Leis acima citadas, de Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de Dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, a qual define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS e pela Vice-Presidente do Conselho, respectivamente

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: emas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Sras. Ana Paula Marini e Cláudia Prates Mejia, por Conselheiros, Conselheiras e convidados do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Limeira.

Representantes da Sociedade Civil:

Joslayne Kelly Santos Fagundes	Entidades e Serviços de Assistência Social inscritos no CMAS
Marcela Picolli Pavão	Trabalhadores do SUAS

Representantes do Poder Público:

Isabelly Kuhl Sousa	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Luciana Micheletti Torres	Centro de Promoção Social Municipal
Rosiane Massaro Polatto	Centro de Promoção Social Municipal

Representantes do Órgão Gestor:

Simone Nogueira Reatto Ponzo	Centro de Promoção Social Municipal
Fernanda Aparecida Mendes	Centro de Promoção Social Municipal

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

- I.** preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- II.** propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
- III.** organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
- IV.** promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;
- V.** dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

- VI.** acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
- VII.** subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII.** manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Centro de Promoção Social Municipal.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

ATO Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Em cumprimento ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, aprovar a tabela de Enquadramento e Referências Básicas dos Servidores do Centro de Promoção Social Municipal, que preencheram todas as exigências necessárias de acordo com a referida Lei, e tiveram mobilidade GRAU, conforme anexo único, que passa a fazer parte integrante deste Ato.

Artigo 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e três.

NOME DO FUNCIONÁRIO	BASE LEGAL	CARGO DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
			NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
CAMILA SARTI FERREIRA	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D
EUNICE DE OLIVEIRA LIMA MELCHIADES	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	01	C	II	01	D
FABIANO RODRIGO ROCHA	Lei 745/2015	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	II	16	C	II	16	D
FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	Lei 745/2015	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	II	09	C	II	09	D
GISLAINE CORDEIRO DA COSTA	Lei 745/2015	ASSISTENTE SOCIAL	II	49	C	II	49	D
JOSE RICARDO QUIRINO FERNANDES JUNIOR	Lei 745/2015	PROCURADOR JURÍDICO	II	73	C	II	73	D
MAURO CECHINATO	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D
MICHELE CRISTIANE FENILLI	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	01	C	II	01	D
OSEAS DIONISIO FERRO	Lei 745/2015	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	II	09	C	II	09	D
ROSEMEIRE RUIZ	Lei 745/2015	ASSISTENTE SOCIAL	II	49	C	II	49	D
WALTER VALENTIM GRASSI	Lei 745/2015	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	III	09	D	III	09	E

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO
PRESIDENTE

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**PORTARIA Nº 093/2023**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Joana D´arc da Silva Donatti**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 02 – Grau D - conta com 60 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 115/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **JOANA D´ARC DA SILVA DONATTI**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 02 – Grau D – nos termos da regra permanente insculpida a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,67% (Trinta e três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.687/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 094/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Lazara Dumas da Cunha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 01 – Grau C - conta com 65 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 127/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **LAZARA DUMAS DA CUNHA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 01 – Grau C – nos termos da regra permanente insculpida a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi

objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,76% (Trinta e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.697/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 095/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Alves Neta de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 02 – Grau C - conta com 64 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 127/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ANA ALVES NETA DE OLIVEIRA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 02 – Grau C – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,50% (Trinta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.669/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 096/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Paulo Rosendo dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau G – conta com 36 anos de tempo de contribuição, possui 31 anos de efetivo serviço público, sendo 31 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 124/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **PAULO ROSENDO DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 - Grau G, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 097/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Carlos Nonato dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau F – conta com 38 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 142/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **CARLOS NONATO DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 - Grau F, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 098/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Teresinha Rosa de Jesus Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 97/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 099/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Gislaine Pires Gonçalves de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Subsstituto de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau C, conta com 25 anos de tempo de

contribuição, possui 14 anos de efetivo serviço público, sendo 11 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a" e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 118/2023, 7.545/2023 e 44.558/2013.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **GISLAINE PIRES GONÇALVES DE SOUZA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau C, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a" e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de março de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 100/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Camelia de Fátima Massaro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 119/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **CAMELIA DE FÁTIMA MASSARO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 101/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Marilene Ferreira de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 11 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 122/2023, 605/2022, 41.510/2021 e 3.059/2012.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de março de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 102/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Raquel Regina Bernardo dos Santos** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau E – conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora na data do protocolo do requerimento junto a autarquia exercia função designada de Professor Coordenador de forma ininterrupta e cumpriu o requisito anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 135/2023, 645/2022 e 54.527/2022.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **RAQUEL REGINA BERNARDO DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009, com proventos integrais, calculados pela última base de contribuição, correspondentes a remuneração na função de Professor Coordenador, respeitando o disposto no artigo 52 da LC 461/2009, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

2. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 103/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Noeli Aparecida Alves Rodrigues Cara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 02 – Grau F, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 145/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **NOELI APARECIDA ALVES RODRIGUES CARA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 02 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 104/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Kelly Cristina da Silva Lindman**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau E, conta com 29 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs 150/2023 e 12.228/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **KELLY CRISTINA DA SILVA LINDMAN**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 105/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Marta Aparecida da Silva Schenoor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Educação Infantil, Nível 01 - Grau C - foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs 586/2022, 42.345/2022 e 35.366/2022.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARTA APARECIDA DA SILVA SCHENOOR**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Educação Infantil, Nível 01 - Grau C, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 106/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Luzia de Sousa Vicente Felipe**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01 - Nível 01 - Grau A - foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 80/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **LUZIA DE SOUSA VICENTE FELIPPE**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01 - Nível 01 - Grau A, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições do artigo 75 Inciso XV da Lei nº 14.133/21, bem como do Processo Administrativo nº 2248/2023, torna público a contratação por meio de dispensa de procedimento Licitatório, da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes. O valor total da contratação é de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).